



ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 29 DE JUNHO DE 1999.

## BOLETIM GERAL Nº 118

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

### 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 30jun99 (QUARTA - FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM FRANCISCO	
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM ALEXANDRE	(1º Turno)
	1º Ten. QOBM GOUVEIA	(2º Turno)
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	2º Ten. QOABM CAMPOS	
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten. QOBM PINHEIRO	
Oficial de Dia e Comandante de S.O.S EFO/CFAE	Asp. Of. BM NOBRE	
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	1º Ten. QOBM VINÍCIUS	
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	Cap. QOBM SILVA	
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM SILVIA	
Peritos de Incêndios	2º Ten. QOBM CASTRO	
	1º Ten. QOBM ADAILTON	

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

#### I - ASSUNTOS GERAIS:

##### A - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

##### 1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer medico concedi:

a) A contar do dia 28jun99, ao 3º Sgt BM LUIZ ROCHA DA SILVA, do 1º SGI/L, 96h, de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 1ºjul99.

b) A contar do dia 27jun99, ao Sd BM JAIR RAIMUNDO DA A. BARROSO, do 1º GI, 96h, de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 31jun99.

#### II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

##### 1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 3.507, DE 16 DE JUNHO DE 1999.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 662, de 26 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Altamira, que declarou a existência de Situação de Emergência nos bairros da área de alagados daquele Município, em decorrência da intensa precipitação de chuvas do período na região, atingindo um total de 1.405 famílias que se encontram desalojadas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, verificou e constatou a existência de Situação de Emergência;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 662, de 26 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Altamira, que declarou a existência de Situação de Emergência nos bairros da área de alagados daquele Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 662, DE 26 DE MAIO DE 1999.**

Decreta "Situação de Emergência", no Município de Altamira e da outras providências;

O Prefeito em Exercício do Município de Altamira, Dr. Nilson Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 73, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado em que se encontram os bairros da área de alagados: Tufi, Açaizal, Jardim Independente I, Olaria, Peixaria, Boa Esperança e Aparecida, devido as intensas chuvas que se precipitam no período decorrente, obrigando 1.405 famílias a se retirarem de suas residências, causando graves prejuízos à população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado "Situação de Emergência", nos bairros da área de alagados: Tufi, Açaizal, Jardim Independente I, Olaria, Peixaria, Boa Esperança e Aparecida, no Município de Altamira, Estado do Pará;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Altamira, aos 26 dias do mês de maio de 1999.

**NILSON SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 3.508, DE 16 DE JUNHO DE 1999.**

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 009, de 30 de abril de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, que declarou a existência de Situação de Emergência na área rural daquele Município, que se encontram em situação crítica em decorrência das grandes chuvas e do fenômeno das enxurradas na região, ocasionando o desabamento de pontes e a intratragabilidade de estradas vicinais, acarretando isolamento e grandes prejuízos à economia, à segurança e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, verificou e constatou a existência de Situação de Emergência;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 009, de 30 de abril de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, que declarou a existência de Situação de Emergência na área rural daquele Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 1999.



**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.**  
**ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009, DE 30 DE ABRIL DE 1999.**

Decreta "Situação de Emergência", na área rural do Município de São Domingos do Araguaia/PA, nas áreas abaixo citadas;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o desabamento de 04 (quatro) pontes na estrada Chuchuí, deixando mais de 500 famílias da Vila São Benedito e na área rural que dependem dessa estrada isolada;

Considerando que as vicinais Croá e São José também estão intrafegáveis deixando os agricultores dessa região também isolados;

Considerando que as Vilas D' metade Mescão I e Mescão II que dão acesso à comunidade de Água Fria onde residem mais de 600 famílias também estão isoladas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado "Situação de Emergência", na área rural do Município de São Domingos do Araguaia, em virtude das enxurradas, conseqüente das fortes chuvas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia em 30 de abril de 1999.

**FRANCISCO FAUSTO BRAGA**  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 1999.

**JOSÉ RODRIGUES BARROS**  
Secretário de Administração  
(Transc. D. O. E nº 28.988, de 18jun99)

**2 - ATOS DESTA COMANDO:**

**PORTARIA Nº 341, DE 15 DE JUNHO DE 1999 - GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

**RESOLVE:**

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Maj. QOBM MÁRIO AVELINO WANZELER DE MATOS, matrícula nº 3406628-014 e CPF nº 227346192-53, ocupante do cargo de Chefe do COBOM;

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) com a seguinte destinação.

349034-30 - R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) - materiais de consumo;

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação;

349034 - R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais);

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 343, DE 15 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos Cel. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA e Maj. QOBM PAULO GERSON NOVAES ALMEIDA, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 15 a 16 de junho de 1999, ao Município de Altamira/PA, a fim de participar de uma reunião com o prefeito daquela região, para discutirem ações da CEDEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 342, DE 15 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de duas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder ao Cap. QOCBM CARLOS PONTES DE SOUZA, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por ter seguido no período de 15 a 18 de junho de 1999 a Brasília – DF, a fim de participar de uma reunião sobre a Reforma do Poder Judiciário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 340, DE 15 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 1º Ten. QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, 3º Sgt BM RAIMUNDO JORGE CASSEB DE ALMEIDA e Cb BM JOSÉ PAULO PEREIRA PAIXÃO, 10 (dez) diárias completas no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 27 de maio a 05 de junho de 1999, aos Municípios de Terra Santa e Faro, a fim de desenvolverem ações de Defesa Civil, por ocasião da Operação Enchente, realizado naqueles municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 339, DE 15 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de duas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 1º Ten. QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, 3º Sgts BM NILTON JOSÉ MORAES BARBOSA, WASHINGTON LUIS CASTRO ALVES e Sd BM ARLSON BARROS PETRONILO, 10 (dez) diárias completas no valor total de R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 27 de maio a 05 de junho de 1999, aos Municípios de Juriti e Oriximiná, a fim de desenvolverem ações de Defesa Civil, por ocasião da Operação Enchente, realizada naqueles Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*Vidas Alheias e Riquezas a Salvar*

**PORTARIA Nº 338, DE 15 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 2º Ten. QOBM JOÃO SOARES DA SILVA, 3º Sgt BM DIONALDO REBOUÇAS DOS REIS, Cb BM DOUGLAS SOUSA DOS REIS e Sd BM MOACIR RICHARD DA SILVA DE SOUZA, 10 (dez) diárias completas no valor total de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 27 de maio a 05 de junho de 1999, ao Município de Alenquer, a fim de desenvolverem ações de Defesa Civil, por ocasião da Operação Enchente, realizada naquele Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 3º Sgt BM CÉLIO JORGE DA SILVA LIBERAL e Sd BM JONILSON SOARES DA SILVA, 10 (dez) diárias completas no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 27 de maio a 05 de junho de 1999, ao Município de Obidos, a fim de desenvolverem ações de Defesa Civil, por ocasião da Operação Enchente, realizada naqueles Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 336, DE 14 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 1º Ten. QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO e 3º Sgt BM HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU, 08 (oito) diárias completas no valor total de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 19 a 21 e de 27 a 31 de maio de 1999, respectivamente, aos Municípios de São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia, a fim de verificarem no local, a situação de emergência decretada pelas prefeituras daqueles Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 335, DE 14 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 2º Ten. QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS, 3º Sgt BM EDENILSON SOUZA ROCHA e Cb BM ROBERTSON MANOEL GOMES BATISTA, 09 (nove) diárias completas no valor total de R\$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 04 a 12 de junho de 1999, ao Município de Altamira/PA, a fim de desenvolverem ações de Defesa Civil, por ocasião da Operação Enchente, realizada naquele Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*Vidas Alheias e Riquezas a Salvar*

**PORTARIA Nº 334, DE 14 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 3º Sgts BM FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO, AGNALDO SANTANA MACIEL BARBOSA e Sd BM ARMANDO SILVA E SOUZA, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 12 a 17 de março de 1999, a Serra dos Carajás, a fim de realizarem mergulho e resgate, por ocasião do afundamento de uma balsa naquela região.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 333, DE 14 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos: Cap. QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR e a Servidora Maria das Graças Pereira de Azevedo, 08 (oito) diárias completas no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 07 a 14 de junho de 1999, aos Municípios de Prainha e Monte Alegre, a fim de coordenarem as ações de Defesa Civil, na distribuição de cestas básicas e madeiras, e ainda procederem avaliação da situação de emergência decretada pelas prefeituras daqueles municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 332, DE 15 DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 1º Ten. QOBM JOSÉ ORLANDO DE SOUZA SILVA, 3º Sgt BM SÍLVIO NEI MEDEIROS DA SILVA e Cb BM ODINEI DAS NEVES LEAL, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 14 a 17 de junho de 1999, ao Município de Marabá/PA, a serviço da Diretoria de Apoio Logístico, a fim de efetuarem levantamento patrimonial do 2º Subgrupamento de Incêndio Independente, sediado naquele Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**PORTARIA Nº 300, DE 1º DE JUNHO DE 1999 – GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Conceder aos militares: 1º Sgt BM NAZARENO DIAS DE ALMEIDA, 3º Sgt BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO, Cb BM LUCIVALDO DOS PRAZERES DEMÉTRIO e Sd BM MARCELO GOMES DA SILVA, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994 – SEAD, por terem seguido no período de 17 a 22 de abril de 1999, ao Município de Chaves/PA, a fim de montarem os serviços de Prevenção e Guarda-Vidas, por ocasião do evento “Surf na Pororoca”, naquele Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
(Transc. D. O. E nº 28.987, de 17jun99).



**3 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL:**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/99.**

CONVENIENTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará – EGE/CBM, com CGC/MF Nº 34.847.236/0001-80, e Prefeitura Municipal de Oriximiná com CGC/MF Nº 05.131.081/0001-82;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e madeiras para atender as famílias desalojadas pela enchente do Rio Amazonas, na área rural do Município, com acompanhamento do CBM/CEDEC/PA;

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 1999;

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.102-EGE/CBM;

PROJETO/ATIVIDADE: 2228;

ELEMENTO DE DESPESA: 349030;

FONTE: 001;

FORO: Belém-Pará;

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1999;

**ASSINATURAS:**

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM**

**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**

**LUIZ GONZAGA VIANA FILHO**

**Prefeito Municipal de Oriximiná.**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/99.**

CONVENIENTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará – EGE/CBM, com CGC/MF Nº 34.847.236/0001-80, e Prefeitura Municipal de Monte Alegre com CGC/MF Nº 04.838.496/0001-28;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e madeiras para atender as famílias desalojadas pela enchente do Rio Amazonas, na área rural do Município;

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 1999;

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.102-EGE/CBM;

PROJETO/ATIVIDADE: 2228;

ELEMENTO DE DESPESA: 349030;

FONTE: 001;

FORO: Belém-Pará;

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1999;

**ASSINATURAS:**

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM**

**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**

**JARDEL VASCONCELOS CARMO**

**Prefeito Municipal de Monte Alegre.**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/99.**

CONVENIENTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará – EGE/CBM, com CGC/MF Nº 34.847.236/0001-80, e Prefeitura Municipal de Juruti com CGC/MF Nº 05.257.555/0001-37;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e madeiras para atender as famílias desalojadas pela enchente do Rio Amazonas, na área rural do Município, com acompanhamento do CBM/CEDEC/PA;

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 1999;  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.102-EGE/CBM;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2228;  
ELEMENTO DE DESPESA: 349030;  
FONTE: 001;  
FORO: Belém-Pará;  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1999;

**ASSINATURAS;**

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**IZAIAS BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Juruti.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/99.**

CONVENIENTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará – EGE/CBM, com CGC/MF Nº 34.847.236/0001-80, e Prefeitura Municipal de Terra Santa com CGC/MF Nº 23.060.886/0001-93;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e madeiras para atender as famílias desalojadas pela enchente do Rio Nhamundá, na área rural do Município, com acompanhamento do CBM/CEDEC/PA;

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 1999;  
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.102-EGE/CBM;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2228;  
ELEMENTO DE DESPESA: 349030;  
FONTE: 001;  
FORO: Belém-Pará;  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1999;

**ASSINATURAS;**

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**RAIMUNDO CARLOS F. BENTES**  
Prefeito Municipal de Terra Santa.  
(Trans. DOE nº 28.988, de 18jun99).

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

**1 – RELEVAÇÃO DE PUNIÇÕES:**

O Comandante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 48, inciso II, alínea “e” do RDCBM, resolve:

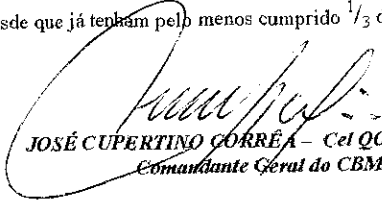


*Vidas Alheias e Riquezas a Salvar*

---

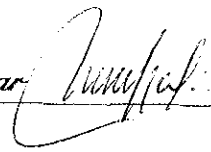
**ANISTIA:**

A contar do dia 02jul99 (data comemorativa ao Dia Nacional do Bombeiro Brasileiro), os bombeiros militares desta Corporação, que estejam cumprindo punições disciplinares, desde que já tenham pelo menos cumprido  $\frac{1}{3}$  da pena.



**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM RG 830715**  
*Comandante Geral do CBM/PA*





ASSINATURAS;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

JOÃO DAMASCENO FILGUEIRA

Prefeito Municipal de Alenquer.

(Trans. D. O. E nº 28.989, de 21jun99).

**2 - REQUERIMENTOS DESPACHADOS:**

Dos 3º Sgts BM JOÃO CARLOS GUERREIRO DOS SANTOS, do QCG; ADAILTON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, da SCI/PAAR; e Sd BM FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS, do 2º SGI/2, todos solicitando "QUINQUÊNIO", de acordo com o que preceitua o art. 20, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Do Sd BM JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA, do QCG, solicitando "QUINQUÊNIO", de acordo com o que preceitua o art. 20, da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Indeferido;

2. O referido militar já recebe a referida vantagem;
3. Publique-se e archive-se.

Dos Sds BM JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, REGINALDO MONTEIRO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA, do QCG, e FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS, do 2º SGI/2, todos solicitando "MUDANÇA DE CATEGORIA MILITAR", de acordo com o que preceitua o art. 4º, inciso II do Decreto nº 4.270, de 25mar86.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgt BM VALDEMIR PINHEIRO DA LUZ, do SARE; 3º Sgt BM EDINALDO DE OLIVEIRA FURTADO, do 2º GI; Sds BM JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA e JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, do QCG, todos solicitando "LICENÇA ESPECIAL", de acordo com o que preceitua o art. 71 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos 3º Sgts BM JOÃO CARLOS GUERREIRO DOS SANTOS, do QCG e MICHEL KLAYTON DA SILVA ARAÚJO, do 7º SGI, ambos solicitando "AUXÍLIO FARDAMENTO", de acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491, de 28nov73.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Dos Asp. Of. BM EDUARDO ALVES SANTOS NETO, EDSON FARIAS SANTOS JUNIOR, do 3º SGI/1; 3º Sgt BM MICHEL KLAYTON DA SILVA ARAÚJO e Cb BM JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES JUNIOR, do 7º SGI, todos solicitando "AJUDA DE CUSTO", de acordo com o que preceitua o art. 4º, inciso II do Decreto nº 4.270, de 25mar86.

DESPACHO: 1. Deferido;

2. A DP providencie a respeito;
3. Publique-se e archive-se.

Do Cb BM MARCELO AUGUSTO LEAL BITIENCOURT, do QCG, solicitando "AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO", de acordo com o que preceitua o art. 134 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

- DESPACHO:** 1. Deferido;  
2. A DP providencie a respeito;  
3. Publique-se e arquite-se.

**3 - ATO DESTES COMANDO:**

**PORTARIA Nº 344, DE 16 DE JUNHO DE 1999 - GAB. CMDO.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

**RESOLVE:**

I. Autorizar o 1º Ten QOBM JOSÉ GEDALBERTO LESSA LISBOA, 2º Ten QOBM LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS, e os Alunos Oficiais BM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR, JOSAFÁ TELES VARELA FILHO, DAVI RICARDO BAETA DE OLIVEIRA, LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES, MARCELO ORACÍDIO ALFARO e ÁTILA DAS NEVES POTILHO, do CBMPA; ALMIR AVELAR DEUNIR e LUIS ROBERTO BATISTA NERI, do CBMAP, a se deslocarem no período de 23 a 28jun99, a Cidade de Fortaleza/CE, a fim de participarem da 1 Etapa Regional dos Jogos Acadêmicos das Policias e Corpos de Bombeiros Militares, a ser realizado naquela capital.

II. Conceder aos militares: 1º Ten QOBM JOSÉ GEDALBERTO LESSA LISBOA, 2º Ten QOBM LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS, e os Alunos Oficiais BM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR, JOSAFÁ TELES VARELA FILHO, DAVI RICARDO BAETA DE OLIVEIRA, LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES, MARCELO ORACÍDIO ALFARO e ÁTILA DAS NEVES POTILHO, do CBMPA; 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20maio94 e Portaria nº 689, de 20maio94- SEAD, a fim de custearem despesas com alimentação e pousada, no período em que se encontrarem na Cidade de Fortaleza/CE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
(Transc. do D. O. E. nº 28.9922jun99)

**4 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

**GERAL:**

**PORTARIA Nº 0631, DE 16 DE JUNHO DE 1999.**

O Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário executivo da fazenda, usando das atribuições legais que lhes confere o art. 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05abr99, que aprova os Quadros de Detalhamento das Quotas Trimestrais-QDQT?2º Trimestre- 99.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 1.330.007,29 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL, SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesas das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2º TRI - ANO 99		
GRUPO DESP.	FONTE	ABR	MAI	JUN
CBMPA	001	0,00	0,00	38.464,92

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário Executivo da Fazenda  
(Transc. do D. O. E. nº 28.9922/jun99)

**5 - ATO DO PODER EXECUTIVO:**

**DECRETO Nº 3523, DE 21 DE JUNHO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VIII, da Constituição Estadual, e

Considerando a representação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, Vereador Egidio Nascimento Paes, atendendo decisão daquela casa Legislativa (Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 1999), solicitando a decretação de intervenção naquele município por falta de prestação de contas devida na forma da lei, especificamente do exercício de 1997 (Balanço Geral), pelo Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, Prefeito Municipal;

Considerando o relatório encaminhado pelo interventor nomeado, dando conta das atividades desenvolvidas, onde verifica o empenho no saneamento das finanças públicas, bem como da impossibilidade de fazer cessar, no período assinalado, as causas determinantes da intervenção;

Considerando que o prazo de intervenção finda em 20 de junho de 1999 e que pelo relato do interventor nomeado, as causas da intervenção não cessaram até a data presente, havendo necessidade de prorrogar-se o ato interventivo por igual período;

Considerando os dispostos nos arts. 84, inciso II e 85, inciso I da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a intervenção decretada para o Município de Curuçá, através do Decreto nº 3.368, de 22mar99, publicado no Diário Oficial nº 28.928, de 23 de março do corrente ano.

§ 1º. Cessada as causas determinantes da intervenção, retomarà ao seu cargo, salvo se legalmente impedida, a autoridade dela afastada.

§ 2º. Permanecerà como interventor no Município de Curuçá, o Ten Cel QOPM MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES, que exercerà as atribuições inerentes ao Chefe do Poder executivo Municipal e continuará a adotar as providências necessárias ao restabelecimento da ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamento do Município.

Art. 2º - Finda a intervenção, o interventor, no prazo de 30 (trinta) dias, prestará contas à Assembléia Legislativa, por intermédio do Governador, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 85, § 5º da Constituição Estadual.

Art. 3º - Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 3.368, de 22 de março de 1999, que não conflitem com este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de junho de 1999.

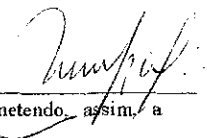
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 3.524, DE 21 DE JUNHO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto de nº 64, de 24 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declarou a existência de "Situação de Emergência", nas áreas daquele Município, que se encontram em situação crítica tendo em vista o crescimento acelerado do nível das águas do Rio Amazonas e seus afluentes, inundando por completo diversas comunidades



daquele município, afetando diretamente cerca de 300 famílias, comprometendo, assim, a segurança da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou "in loco", a existência de "Situação de Emergência";

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 064, de 24 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declarou a existência de "Situação de Emergência" em diversas comunidades daquele Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 064, DE 24 DE MAIO DE 1999.**

Declara "Situação de Emergência" nas regiões da várzea do Município de Óbidos.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 91, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os graves problemas econômicos e sociais que atingem a população das várzeas, nas comunidades de Vila Roberta, Santa Cruz, São Lázaro, Livramento, Igarapé-Açu dos Lopes, Vila Vieira, Vila Barbosa, Menino de Deus, Vila Poranga, Mondongo, Paru, Sagrado Coração de Jesus, Nossa Senhora das Graças (Costa do Paru), Maria Tereza, Igarapé do Pinto, Paraná de Baixo, Ilha Grande, Santa Rita, São Pedro, Nossa Senhora das Graças (Paraná de Baixo), Muratubinha, Muratuba Grande, Liberdade, do Município de Óbidos, e parte da periferia da cidade, incluindo sua frente, ocasionados pelas enchentes do Rio Amazonas, que nesta época do ano atingiram níveis anormais;

Considerando a carência de recursos financeiros para atender as necessidades básicas das vítimas do fenômeno, etc.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência", nas regiões de várzeas do Município de Óbidos, parte da periferia e frente da cidade, em consequência das enchentes anormais do Rio Amazonas que submergem a região.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 24 maio 99.

**JOSÉ MARIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 24 maio 99

**HUGO ANTONIO FERRARI**  
Secretário de Administração

(Transc. do D. O. E. nº 28.989, de 22 jun 99)

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

**1 – REFERÊNCIA ELOGIOSA:**

O Ten. Cel BM Ajudante Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

**ELOGIAR:**

Aos militares: 2º Sgt BM LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO, 3º Sgts BM MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA, ORIVALDO FERREIRA COSTA, FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA, Cbs BM MISAEL SILVA GALVÃO, JOSÉ MÁRCIO DE MIRANDA CORDEIRO, ODINEY DAS NEVES LEAL, Sds BM NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO, EDUARDO LUÍS MESQUITA GAMA, ANDRÉ BRITO FREITAS, WALDIR ALEXANDRE DA SILVA BASTOS, RICARDO DE PAIVA ALVES, NAILSON JOSÉ CÂMARA LOBO, MÁRCIO DE ASSIS DA SILVA, CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, SANDRO VINÍCIUS GOMES DE MELO e EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA, por terem doado sangue voluntariamente à pessoas necessitadas no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a Corporação. INDIVIDUAL.

**2 – PUNIÇÃO DISCIPLINAR:**

O Maj. QOBM Comandante do 3º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

**PUNIR:**

Com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, aos Sds BM RAIMUNDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA e JOÃO BOSCO NEVES PINTO, ambos do 3º GI, por terem deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. N.ºs 26 e 34 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19, e agravante de inciso II, tudo do RDCBM. Transgressão média, permanecem no comportamento “BOM”.

  
JOSE CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM RG 830715  
Comandante Geral do CBMPA